



*"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA OCUPAR CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO (D.A.S) , E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"*

O Prefeito de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes são previstas no art. 114 da Lei Orgânica do Município, e em consonância com o Plano de Cargos e Carreira dos profissionais de educação de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul;

**Considerando** o disposto no artigo 9º, inciso II da Lei Complementar Municipal nº 220/2002 e demais dispositivos legais em vigor,

#### RESOLVE:

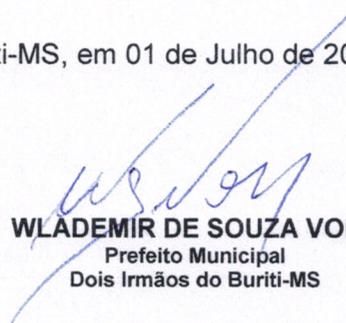
Art. 1º - **NOMEAR** os servidores abaixo relacionados para ocuparem cargos de Provimento em Comissão, símbolo D.A.S (DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIORES), em conformidade com a Lei Municipal nº 337/2008 e demais dispositivos legais em vigor:

Nome do Servidor	CPF.	Cargo	Símbolo	Lotação
Fabio da Silva Oliveira	048.xxx.921-xx	Assistente I	DAS-03	Sec. Administração
José Cosme Ferreira dos Santos	321.xxx.001-xx	Diretor Departamento	DAS-03	Sec. Obras e Serv. Urbanos
José Antonio da Silva	051.xxx.538-xx	Diretor Departamento	DAS 03	Sec. Turismo

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir de **01/07/2021**.

Art. 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti-MS, em 01 de Julho de 2021.

  
**WLADEMIR DE SOUZA VOLK**  
Prefeito Municipal  
Dois Irmãos do Buriti-MS

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

## PORTARIAS

## PORTARIA MUNICIPAL Nº 156/2021.

## "DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA OCUPAR CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO (D.A.S) , E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes são previstas no art. 114 da Lei Orgânica do Município, e em consonância com o Plano de Cargos e Carreira dos profissionais de educação de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul; Considerando o disposto no artigo 9º, inciso II da Lei Complementar Municipal nº 220/2002 e demais dispositivos legais em vigor,

## RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os servidores abaixo relacionados para ocuparem cargos de Provimento em Comissão, símbolo D.A.S (DIREÇÃO E ACESSORAMENTO SUPERIORES), em conformidade com a Lei Municipal nº 337/2008 e demais dispositivos legais em vigor:

Nome do Servidor	CPF.	Cargo	Símbolo	Lotação
Fabio da Silva Oliveira	048.xxx.921-xx	Assistente I	DAS-03	Sec. Administração
José Cosme Ferreira dos Santos	321.xxx.001-xx	Diretor Departamento	DAS-03	Sec. Obras e Serv. Urbanos
José Antonio da Silva	051.xxx.538-xx	Diretor Departamento	DAS 03	Sec. Turismo

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir de 01/07/2021.

Art. 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti-MS, em 01 de Julho de 2021.

WLADEMIR DE SOUZA VOLK

Prefeito Municipal

Dois Irmãos do Buriti-MS

## TERMOS

## TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 05/2020

## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2019

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2019

O MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO BURITI - MS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Reginaldo Lemes da Silva, nº. 01, Centro, nesta cidade, inscrito no C.N.P.J. sob o nº 24.616.187/0001-10, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, WLADEMIR DE SOUZA VOLK, brasileiro, casado, portador do RG nº. 00XXXXX59 SSP/MS e CPF nº. 836.XXX.101-XX, residente e domiciliado na Rua Campo Grande, S/N, Centro, Dois Irmãos do Buriti/MS, doravante denominada Contratante e a empresa LOPEZ & FILHOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ-MF sob o nº. 15.923.311/0001-08, com estabelecimento na Rua Náutico, nº. 48, Jardim Panamá, 79112-205, na cidade de Campo Grande/MS, doravante denominada Contratada, representada neste ato pelo Sr. BRUNO TALEBI PAULO LOPEZ, brasileiro, portador da carteira de identidade tipo RG nº. 00XXXXX34, emitida pela SEJUSP/MS e do CPF nº. 008.XXX.381-XX, doravante denominado Contratado, decidem RESCINDIR o presente Contrato Administrativo, de forma amigável, conforme os termos previstos na Cláusula Sétima, Inciso II, do Contrato em referencia e na autorização escrita e fundamentada que integram o presente termo.

A rescisão ora ajustada operará efeitos imediatos a partir da publicação do presente termo, desobrigando a parte CONTRATADA de qualquer responsabilidade por atos que devam ser praticados a partir da mesma data.

Dois Irmãos do Buriti – MS, 02 de julho de 2021.

WLADEMIR DE SOUZA VOLK

Prefeito Municipal

BRUNO TALEBI PAULO LOPEZ

LOPEZ & FILHOS COM. E SERV.LTDA

Contratado

## TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03/2020

## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2019

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2019

O MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO BURITI - MS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Reginaldo Lemes da Silva, nº. 01, Centro, nesta cidade, inscrito no C.N.P.J. sob o nº 24.616.187/0001-10, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, WLADEMIR DE SOUZA VOLK, brasileiro, casado, portador do RG nº. 00XXXXX59 SSP/MS e CPF nº. 836.XXX.101-XX, residente e domiciliado na Rua Campo Grande, S/N, Centro, Dois Irmãos do Buriti/MS, doravante denominada Contratante e a

empresa COMERCIAL K & D LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.182.696/0001-17, representada pelo Sr. GILSON DE OLIVEIRA DOMINGOS, inscrito no CPF sob o nº. 011.XXX.521-12, portador da carteira de identidade nº. XXXX DRT/MS, com endereço profissional na Avenida Aracruz, XXXX, Parque Dos Novos Estados, Campo Grande – MS, CEP 79.034-450, doravante denominado Contratado, decidem RESCINDIR o presente Contrato Administrativo, de forma amigável, conforme os termos previstos na Cláusula Sétima, Inciso II, do Contrato em referencia e na autorização escrita e fundamentada que integram o presente termo.

A rescisão ora ajustada operará efeitos imediatos a partir da publicação do presente termo, desobrigando a parte CONTRATADA de qualquer responsabilidade por atos que devam ser praticados a partir da mesma data.

Dois Irmãos do Buriti – MS, 02 de julho de 2021.

WLADEMIR DE SOUZA VOLK

Prefeito Municipal

GILSON DE OLIVEIRA DOMINGOS

COMERCIAL K & D LTDA

Contratado

## TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 06/2020

## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2019

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2019

O MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO BURITI - MS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Reginaldo Lemes da Silva, nº. 01, Centro, nesta cidade, inscrito no C.N.P.J. sob o nº 24.616.187/0001-10, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, WLADEMIR DE SOUZA VOLK, brasileiro, casado, portador do RG nº. 00XXXXX59 SSP/MS e CPF nº. 836.XXX.101-XX, residente e domiciliado na Rua Campo Grande, S/N, Centro, Dois Irmãos do Buriti/MS, doravante denominada Contratante e a empresa RR NOGUEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 73.765.877/0001-47, com sede na Rua Alexandre Farah, nº 80, Bairro Amanbaí, CEP 79.005-380, Campo Grande – MS, neste ato representada pelo Sr. RENATO APARECIDO DA SILVA, portador do CPF nº 638.XXX.301-XX, doravante denominado Contratado, decidem RESCINDIR o presente Contrato Administrativo, de forma amigável, conforme os termos previstos na Cláusula Sétima, Inciso II, do Contrato em referencia e na autorização escrita e fundamentada que integram o presente termo.

A rescisão ora ajustada operará efeitos imediatos a partir da publicação do presente termo, desobrigando a parte CONTRATADA de qualquer responsabilidade por atos que devam ser praticados a partir da mesma data.

Dois Irmãos do Buriti – MS, 02 de julho de 2021.

WLADEMIR DE SOUZA VOLK

Prefeito Municipal

RENATO APARECIDO DA SILVA

RR NOGUEIRA COMÉRCIO E

REPRESENTAÇÕES LTDA

Contratado

## TERMO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO

## Pregão Presencial: N º 32/2019

## Processo Administrativo Nº 60/2019

## Contrato Administrativo Nº 04/2020

Objeto: "Aquisição de material de construção e aplicação na construção de 10 (dez) unidades habitacionais no Município de Dois Irmãos do Buriti - MS, conforme Convênio nº 27.726/2017 - Processo nº 57/500.116/2017"

Contratante: MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO BURITI MS

Contratada: KSL PRODUCTS EIRELI ME

## Termos

Por este instrumento, o Município de Dois Irmãos do Buriti – MS resolve registrar o encerramento do contrato em epígrafe e ressaltar o que segue:

O presente contrato está sendo encerrado por motivo de término da vigência.

Não estão abrangidas pela quitação ora lançada e podem ser objeto de exigência ou responsabilização, mesmo após o encerramento do vínculo contratual:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;

As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

E assim tendo lido, firmo o presente instrumento, em duas vias iguais, para que surta seus efeitos jurídicos.

Dois Irmãos do Buriti – MS, 05 de Julho de 2021.

Município de Dois Irmãos do Buriti-MS

WLADEMIR DE SOUZA VOLK

Contratante